

EVENTOS POSSÍVEIS SOMENTE VIA CAPA MARROM

CONSTITUIÇÃO

- Constituição por transformação OAB para Jucesp.
- Constituição com indicação de administradores ou diretoria em documento separado. (Constituição EI/ LTDA via VRE Digital (obrigatória entrega presencial) mais Indicação de administradores ou diretoria via Capa Marrom).
- Constituição por transferência de outra UF para São Paulo com abertura/ alteração ou encerramento de filial, em documento único.
- Constituição com sócio FIP no QSA (Fundo de investimento e participação)
- Ata conjunta com Constituição de Sociedade Anônima (Doc 2 – Ata de Administração e/ ou diretoria).
- Constituição de EI ou LTDA com administrador residente no exterior.

ALTERAÇÃO

- Alterações de Empresa com integrante em fase de constituição (Constituição realizada através do VRE Digital e alteração da empresa por capa marrom).
- Admissão e saída de sócio FIP (Fundo de investimento e participação).
- Transferência Jucesp para OAB.
- Incorporação que ocorra alteração de quadro societário na incorporada.
- Incorporação juntamente com ato de transformação de tipo jurídico.
- Ato de alteração societária que indique a entrada e saída no mesmo documento de sócia pessoa jurídica.
- Sociedade que indica usufruto em favor de pessoa jurídica.
- Revogação de procuração, quando houve arquivamento de procuração com mais de um procurador.
- Cisão total/ parcial com duas ou mais empresas receptoras.
- Abertura/ Alteração e encerramento de filial em outro país (Matriz SP filial outro país)

DISTRATO/ DISSOLUÇÃO

- Distrato social que indica sócia Pessoa Jurídica como guarda-livros.
- Cooperativa que indica pessoa jurídica como liquidante.

MEI

- Enquadramento de Empresário para MEI.
- Desenquadramento de MEI (Quando não constar em ficha cadastral).
- Cancelamento de MEI (Quando não constar em ficha cadastral).